



NOTA TÉCNICA CONJUNTA CSB/DGAP/SEVSAP/SES/PE e CRO/PE Nº 01/2024

Recife, 13 de agosto de 2024.

1. OBJETIVO

Trata-se de Nota Técnica explicativa com orientações sobre a solicitação de credenciamento e contratualização dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD).

2. INTRODUÇÃO

O cenário demográfico e epidemiológico brasileiro vem sofrendo transformações ao longo dos anos, evidenciados pelo gradativo envelhecimento populacional e, entre outros, pelo aumento na incidência e prevalência das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), tal qual a diabetes mellitus. Essas mudanças, além de interferirem na perspectiva da saúde geral dos usuários, impactam diretamente nas condições de saúde bucal, podendo levar à perda de dentes naturais. Aliado a uma histórica odontologia mutiladora, é evidente, na população brasileira, a enorme necessidade dos procedimentos reabilitadores protéticos, a fim de melhorar a qualidade de vida dos pacientes e assegurar o princípio constitucional da integralidade do cuidado.

Nesse contexto, em 2004 foi lançado, pelo Ministério da Saúde (MS) o documento que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB) – Brasil Sorridente, visando garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos brasileiros, entendendo esta como essencial para a saúde geral e qualidade de vida da população. Suas principais linhas de ação consistem em proporcionar a fluoretação das águas de abastecimento público; na reorganização da Atenção Básica em Saúde Bucal (especialmente com a implantação das equipes de Saúde Bucal – eSB – na Estratégia Saúde da Família – ESF); e na ampliação e qualificação da atenção especializada, principalmente com a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB) e os **Laboratórios Regional de Próteses Dentárias (LRPD)**.

Assim, em 2006 o MS instituiu a Portaria Nº 599, que define a implantação de CEOs e LRPDs, estabelecendo critérios, normas e requisitos para o seu credenciamento. De acordo com a Portaria, estes estabelecimentos são Unidades de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), que devem realizar, no mínimo, os serviços de prótese dentária total e/ou prótese parcial removível.

O Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) desempenha um papel crucial no contexto da saúde bucal, podendo ser de gestão municipal ou estadual, de natureza pública ou privada, se estruturando como um serviço de apoio tanto para a atenção primária à saúde (APS), quanto para a Atenção Secundária. Assim, esse ponto de atenção tem repercussão direta na qualidade de vida dos usuários por realizar uma abordagem integral da saúde bucal, objetivando ampliar a oferta de próteses dentárias de qualidade,

promovendo a reabilitação protética, fonética, mastigatória e estética da população em território brasileiro, por meio do Sistema Público de Saúde.

Através da estratégia LRPD, o governo federal repassa incentivos de custeio mensal para estados e municípios credenciados pelo Ministério da Saúde, destinados à confecção laboratorial de próteses totais, parciais e unitárias, como mostra a tabela 01. Esses repasses são determinados de acordo com a faixa de produção mensal, conforme estabelecido pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, como mostra a tabela 02.

Tabela 01. Valores pagos, de acordo com a tabela SUS por prótese confeccionada pelo LRPD.

Procedimentos Laboratoriais	Valor Por Prótese
Prótese Parcial Mandibular Removível	R\$ 225,00
Prótese Parcial Maxilar Removível	R\$ 225,00
Prótese Total Mandibular	R\$ 225,00
Prótese Total Maxilar	R\$ 225,00
Próteses Coronarias / Intra-Radiculares Fixas / Adesivas (por elemento)	R\$ 225,00

Fonte: Autoria Própria, de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023.

Tabela 02. Metas de produção mensal de próteses pelos Laboratórios Regionais de Prótese - Ministério da Saúde.

Faixa de Produção - LRPD	
Faixa I	Entre 20 e 50 próteses mensais
Faixa II	Entre 51 e 80 próteses mensais
Faixa III	Entre 81 e 120 próteses mensais
Faixa IV	Acima de 120 próteses mensais

Fonte: Autoria Própria, de acordo com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

A visualização dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde para o custeio dos LRPD poderá ser feita através do site do **Fundo Nacional de Saúde** (<https://portalfns.saude.gov.br/>) clicando em “Início”, “Consultas e Repasses” e assim, “Consulta detalhada de pagamento” e clicar em “acesse”. Assim, ao abrir uma nova aba, vai se selecionar o ano e mês correspondente à consulta, selecionar o **tipo de consulta** “fundo a fundo”, o **bloco** “Manutenção das ações e serviços públicos de saúde”, o **grupo** “Atenção Primária”, ação “Piso da atenção primária em saúde”, selecionar o estado e município e clicar em “consultar”. A partir dos resultados, buscar o “Incentivo financeiro para atenção à Saúde Bucal” e clicar no ícone representado por

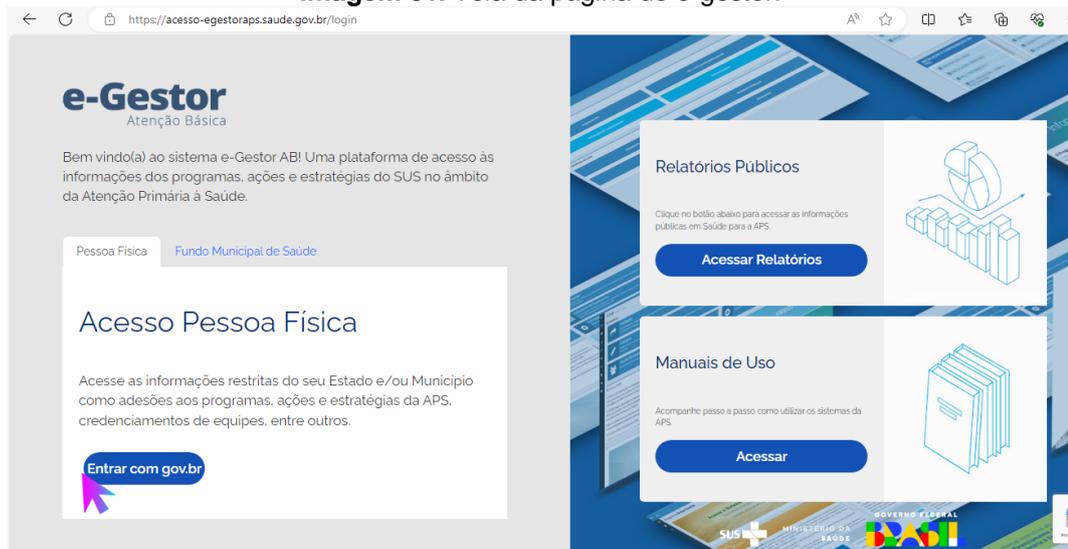
um “olho” (“**detalhar pagamento**”). Dentro do valor apresentado estará incluído o custeio do LRPD.

Caso o gestor precise visualizar de forma detalhada o valor repassado pelo Ministério da saúde para o custeio do LRPD, poderá acessar o site do e-gestor (<https://egestorab.saude.gov.br/index.xhtml>). No painel “**Acesso Rápido**”, clicar em “**ver todos**”. Em “**Financiamento da APS**”, clicar em “**Acessar**”. Ao abrir uma nova aba, clique em “**Pagamento APS (2022 - atual)**”. Selecionar Estado, município, ano e mês correspondente à consulta e clicar em “**Ver em tela**”. Na aba “**Ações estratégicas**” estará o custeio detalhado da saúde bucal.

3. FLUXO DE CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE

O gestor local interessado em ofertar próteses dentárias por meio da estratégia do LRPD do Brasil Sorridente em seu município ou estado, deverá realizar a solicitação de credenciamento por meio de sistema de informação específico de LRPD no **e-Gestor AB**, entrando na plataforma do e-Gestor (<https://acesso-egestoraps.saude.gov.br/login>) e submetendo o pedido de credenciamento.

Imagem 01. Tela da página do e-gestor.



Fonte: Página da internet, 2024.

O gestor municipal deverá fazer login e senha no site do GOV.BR, conforme imagem abaixo:

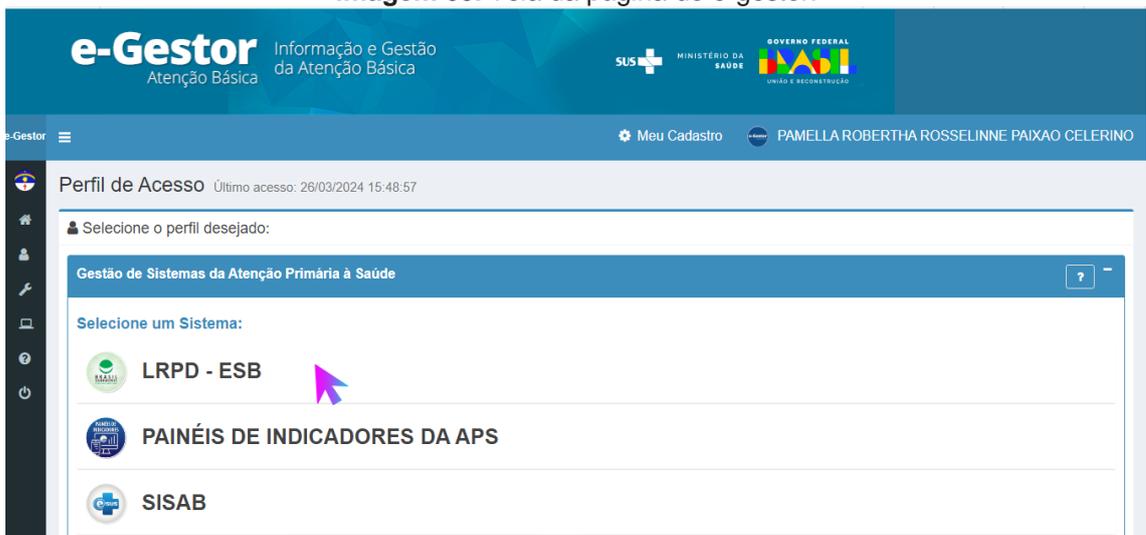
Imagem 02. Tela da página do login para a página GOV.BR.



Fonte: Página da internet, 2024.

O gestor deverá acessar o Sistema do LRPD e clicar em “credenciamento”, conforme imagens abaixo:

Imagem 03. Tela da página do e-gestor.



Fonte: Página da internet, 2024.

Imagem 04. Tela da página do sistema de credenciamento LRPD.



Fonte: Página da internet, 2024.

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 282/2023-COHC/CGFAP/SAPS/MS, cabe à gestão no momento da solicitação informar:

1. **Tipo de solicitação** (credenciamento ou mudança de faixa ou ajuste de valor ou descredenciamento);
 - 1.1 - Quantitativo de procedimentos a serem ofertados no mês.
2. **Localização do LRPD** (anexo ao CEO ou anexo a outro estabelecimento de saúde ou estabelecimento exclusivo para o LRPD);
3. **Natureza jurídica do LRPD** (público ou privado);
4. **Abrangência** (municipal ou regional);
5. **Selecionar o município**;

A imagem abaixo mostra a tela em que essas informações serão inseridas.

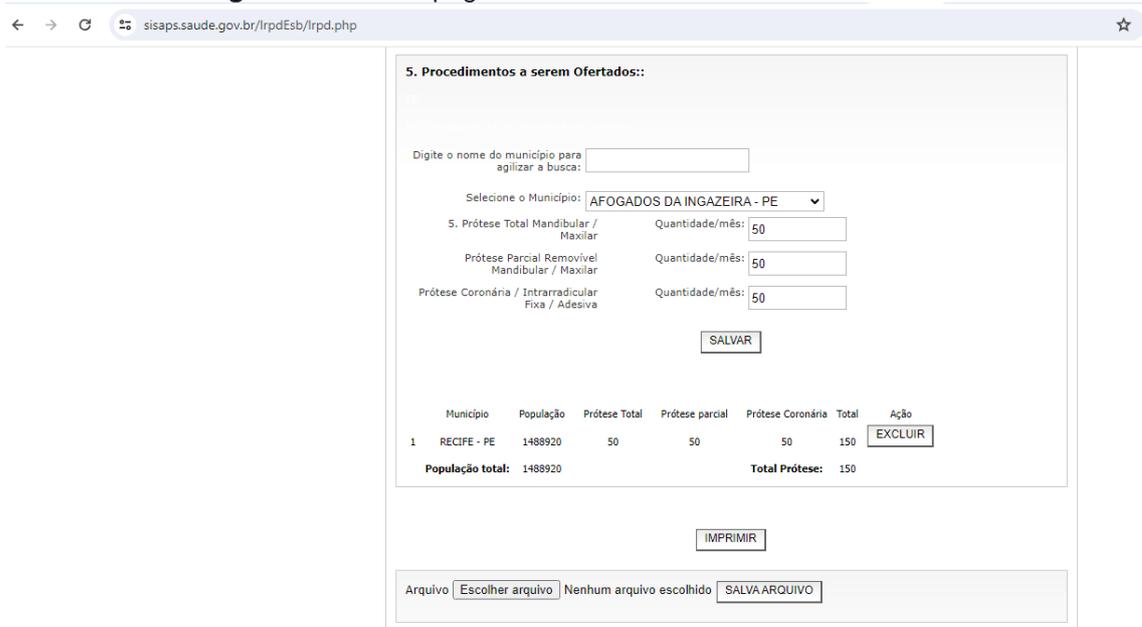
Imagem 05. Tela da página do sistema de credenciamento LRPD.



Fonte: Página da internet, 2024.

Após preencher as informações necessárias, o gestor deverá clicar em “**SALVAR**” e posteriormente clicar em “**IMPRIMIR**”, para que o sistema emita o **Termo de Compromisso**. O termo de compromisso deverá ser assinado pelo gestor. **Após assinatura, o termo de compromisso deverá ser escaneado, anexado “ESCOLHER ARQUIVO” e salvo no sistema “SALVA ARQUIVO”.**

Imagem 06. Tela da página do sistema de credenciamento LRPD.



The screenshot shows a web browser window with the URL `sisaps.saude.gov.br/trpdEsb/trpd.php`. The main content area is titled "5. Procedimentos a serem Ofertados:". It contains a search field for the municipality name, a dropdown menu for the municipality (currently set to "AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE"), and three input fields for the number of units per month for different types of prostheses: "5. Prótese Total Mandibular / Maxilar" (50), "Prótese Parcial Removível Mandibular / Maxilar" (50), and "Prótese Coronária / Intrarradicular Fixa / Adesiva" (50). There is a "SALVAR" button below these fields. Below the form is a table with columns: Município, População, Prótese Total, Prótese parcial, Prótese Coronária, Total, and Ação. The table shows one entry for "RECIFE - PE" with a population of 1488920 and a total of 150 prostheses. There is an "EXCLUIR" button next to the entry. Below the table is an "IMPRIMIR" button. At the bottom, there is an "Arquivo" section with an "Escolher arquivo" button, the text "Nenhum arquivo escolhido", and a "SALVA ARQUIVO" button.

Fonte: Página da internet, 2024.

O gestor terá certeza de que o processo de solicitação de credenciamento está finalizado quando acessar o sistema e clicar na aba de credenciamento de LRPD e aparecer a seguinte mensagem: "**PLANO AGUARDANDO PARECER**".

A solicitação será avaliada pela Coordenação Geral de Saúde Bucal/MS que emitirá o parecer de adequado ou inadequado.

- Caso a solicitação tenha o parecer adequado, o município será incluído na próxima minuta de portaria de credenciamento de LRPD.
- Caso a solicitação tenha o parecer de inadequado, o gestor terá que readequar a proposta acessando novamente o sistema.

O passo a passo para esta ação está disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/brasil-sorridente/arquivos/2022/passoapassoegestorsb.pdf>

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DOS LRPD NOS MUNICÍPIOS

O LRPD, por celebrar contrato com a administração pública, deve obedecer aos termos do Art.131, do título VI do capítulo I da Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de Setembro 2017, conforme segue:

- a) Estabelecimentos e profissionais devem estar registrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e inscritos no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE);

- b) Submeter-se a avaliações sistemáticas pela gestão do SUS;
- c) Submeter-se à regulação instituída pelo gestor;
- d) Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o ente federativo contratante;
- e) Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e seus componentes, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, quando solicitado;
- f) Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS;
- g) Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;
- h) Preencher os campos referentes ao contrato no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).
- i) Atender e manter as normas sanitárias vigentes para o funcionamento do serviço;
- j) Garantir o acesso dos Conselhos de Saúde e Órgãos de fiscalização, supervisão, entre outros;
- k) Manter, durante toda a vigência do contrato firmado, as mesmas condições gerais, habilitatórias, sanitárias, éticas e técnicas que possibilitaram o seu credenciamento.
- l) Manter a prestação do serviço sempre ativo, evitando a suspensão ou paralisação dos mesmos de modo a causar a interrupção total dos procedimentos clínicos e hospitalares.

5. CADASTRAMENTO DOS SERVIÇOS E PROFISSIONAIS NO SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SCNES)

5.1. Cadastro dos serviços

O cadastro do serviço de LRPD no SCNES será conforme o tipo de estabelecimento, nesse sentido segue abaixo as orientações necessárias para o cadastramento:

5.1.1. Estabelecimentos isolados:

- Laboratório Público ou Privado
- Tipo de estabelecimento: 39 - UNIDADE DE SAÚDE DE SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO – SADT o Subtipo: 03 - LABORATÓRIOS REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA – LRPD
- Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA

Imagem 07. Imagem da tela de cadastro no SCNES (estabelecimentos isolados).

Fonte: SES-PE, 2024.

5.1.2. Estabelecimento de saúde não isolado:

- Laboratório Público ou Privado
- Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA o Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA

Imagem 08. Imagem da tela de cadastro no SCNES (estabelecimento não isolado).

Fonte: SES-PE, 2024.

5.1.3. Laboratório terceirizado de outro município:

- O gestor irá cadastrar - na Unidade de Saúde do município o serviço de Laboratório de Prótese Dentária terceirizado.
- Serviço Especializado: 157 – SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA - Classificação: 001 - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA
- Característica: Terceirizado

pesquisa pelo cadastro brasileiro de ocupações (CBO). Os CBO para os LRPD podem ser os seguintes:

- 322420 - Auxiliar de Prótese dentária
- 322410 - Protético dentário

No passo (4) informa a carga horária semanal do profissional e no passo (5) selecionar o vínculo empregatício. Clique em **incluir (6)** e selecionar o estabelecimento em (7) e clique em **gravar** para gravar a informação no sistema em (8).

6. INSCRIÇÃO DOS TÉCNICOS EM PRÓTESE DENTÁRIA E LABORATÓRIOS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA

Os gestores municipais que irão contratar o serviço de laboratório em prótese dentária, seja próprio ou terceirizado, precisam estar atentos se os laboratórios de prótese dentária (pessoa jurídica) e técnicos de prótese dentária (pessoa física) dos serviços estão com registro e inscrição regular junto ao Conselho Federal de Odontologia (CFO) e Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE), respectivamente, tendo em vista a obrigatoriedade no local em que estejam estabelecidos ou exerçam suas atividades.

Nesse sentido, é possível verificar a situação do profissional ou empresa no site do Conselho Federal de Odontologia (<https://website.cfo.org.br/>), clicando em “Serviços”, depois em “Busca” e poderá fazer a consulta por “Profissionais” ou por “Empresas”.

Imagem 11. Imagem da página inicial do site do Conselho Federal de Odontologia onde é possível realizar busca de inscritos



Fonte: Site do CFO

6.1 Como realizar inscrição do Técnico em Prótese Dentária (profissional) e/ou do Laboratório de Prótese Dentária (empresa) no CRO-PE

Nos casos onde o profissional ou a empresa não possua inscrição, deve-se seguir o passo a passo para sua regularização junto ao CRO:

- 1) Acessar o site do CRO-PE (<https://cro-pe.org.br/>);
- 2) Na página inicial, clicar em “Serviços” e escolher a opção “Inscrição”

Imagem 12. Imagem da página inicial do site do CRO-PE onde é possível realizar a inscrição



Fonte: Site do CRO-PE

3) O profissional ou empresa deverá estar em posse dos seguintes documentos para prosseguir com a inscrição:

a) Profissional:

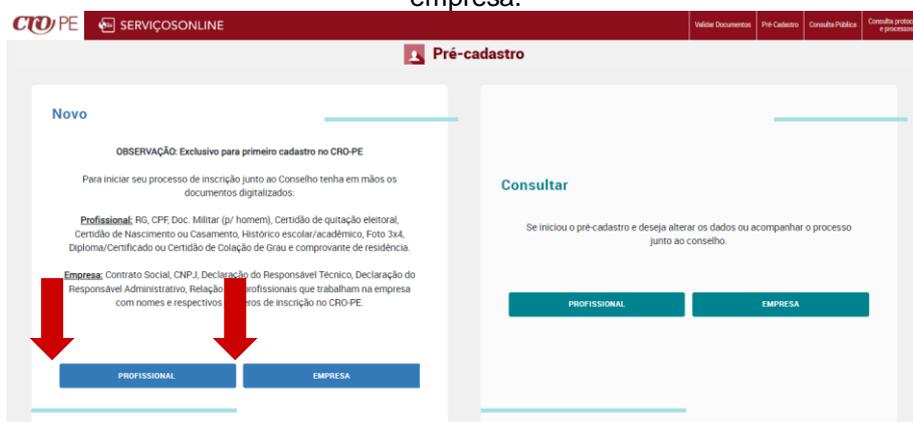
- I) RG;
- II) CPF;
- III) Documento Militar (para homem);
- IV) Certidão de quitação eleitoral;
- V) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI) Histórico escolar/acadêmico;
- VII) Foto 3x4;
- VIII) Diploma/Certificado ou Certidão de Colação de Grau;
- IX) Comprovante de residência;

b) Empresa:

- I) Contrato Social;
- II) CNPJ;
- III) Declaração do Responsável Técnico (modelo abaixo);
- IV) Declaração do Responsável Administrativo;
- V) Relação dos profissionais que trabalham na empresa com nomes e respectivos números de inscrição no CRO-PE.

4) Para realizar a inscrição, deve-se clicar em uma das duas modalidades permitidas, escolher a categoria e seguir o passo a passo preenchendo as lacunas e anexando os documentos quando solicitados.

Imagem 13. Imagem dos serviços on-line do site do CRO-PE para iniciar inscrição de profissional ou empresa.



Fonte: Site do CRO-PE.

Obs.: O Responsável Técnico deverá ser inscrito no CRO-PE e estar quite com a Tesouraria do CRO inclusive do ano da Inscrição da empresa;

- Impreterivelmente, a solicitação de inscrição do laboratório deverá ser feita pelo Responsável Técnico ou o Responsável Administrativo do mesmo.
- No caso de inscrição feita por terceiros é necessária Procuração Particular, reconhecida em cartório e específica para o Conselho.

DECLARAÇÃO (MODELO)

Eu, _____ (nome do completo do profissional) , devidamente inscrito (a) no CRO-PE sob nº _____, declaro para devidos fins que sou responsável técnico(a) pelos serviços prestados na empresa _____(firma /denominação completa), situada na _____(endereço completo). Datar: cidade, dia, mês e ano e assinatura.

O processo de inscrição poderá ser acompanhado através do site: <https://cro-pe.implanta.net.br/servicosonline/Precadastro/PreCadastro/>.

Caso haja necessidade de maiores esclarecimentos, pode-se entrar em contato com o **Setor de Inscrição** do CRO-PE através do WhatsApp (81) 98835-1207 ou do e-mail inscricao@cro-pe.org.br.

7. REGISTRO DOS PROCEDIMENTOS

7.1. Registro da execução clínica das próteses

As partes clínicas da confecção das próteses devem ser registradas pelo **cirurgião-dentista** que executa a ação nas Unidades de Saúde da Família (USF) e/ou nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), no sistema de informação, no caso da APS o registro deve ser realizado no Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC, ou pela Ficha de Coleta de Dados Simplificada (CDS) ou prontuário próprio e enviado para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB). Caso seja realizado na atenção especializada, o registro do procedimento deve ser enviado ao Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

Tabela 03. Códigos dos procedimentos clínicos para a confecção das próteses.

Código	Procedimentos Clínicos
0307040070	Moldagem dento-gengival p/ construção de prótese dentária
0307040089	Reembasamento e conserto de prótese dentária
0307040143	Adaptação de prótese dentária
0307040151	Ajuste Oclusal
0307040135	Cimentação de Prótese Dentária
0307040160	Instalação de prótese dentária

Fonte: Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 e Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).

AVISOS:

- As produções das etapas clínicas não computam para o monitoramento mensal da estratégia com finalidade de pagamento.
- É vedada a prestação, sob qualquer forma, de assistência direta a pacientes por Técnicos em Prótese Dentária. Em caso de identificação de assistência direta ao paciente, aplica-se o disposto no artigo 282 do Código Penal - Exercício Ilegal da Profissão.

7.2. Registro da execução laboratorial das próteses

Os procedimentos da etapa laboratorial da confecção das Próteses dentárias englobam o grupo "07 - órteses, próteses e materiais especiais", subgrupo "01 - órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico" e forma de organização "07 - OPM em odontologia" e são registrados com os seguintes códigos:

Tabela 04. Códigos dos procedimentos laboratoriais para a confecção das próteses.

Código	Procedimentos Clínicos
0701070099	Prótese Parcial Mandibular Removível
0701070102	Prótese Parcial Maxilar Removível
0701070129	Prótese Total Mandibular
0701070137	Prótese Total Maxilar
0701070145	Próteses Coronárias / Intra-Radiculares Fixas / Adesivas (por elemento)

Fonte: Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 e Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).

O laboratório de prótese dentária executa a parte mecânica dos trabalhos odontológicos. As etapas laboratoriais da confecção das próteses devem ser registradas pelos profissionais por meio do BPA-I e enviado ao SIA mensalmente. Entende-se que é de responsabilidade da gestão local a verificação do envio correto desta informação bem como atentar-se ao calendário do SCNES.

A soma da quantidade desses tipos de próteses será contabilizada no monitoramento realizado por meio do SIA.

O registro clínico e laboratorial das próteses dentárias pode ser feito por um grupo específico de profissionais. O CBO dos profissionais habilitados para registrar os procedimentos encontra-se disponível no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), e estão dispostos na tabela abaixo:

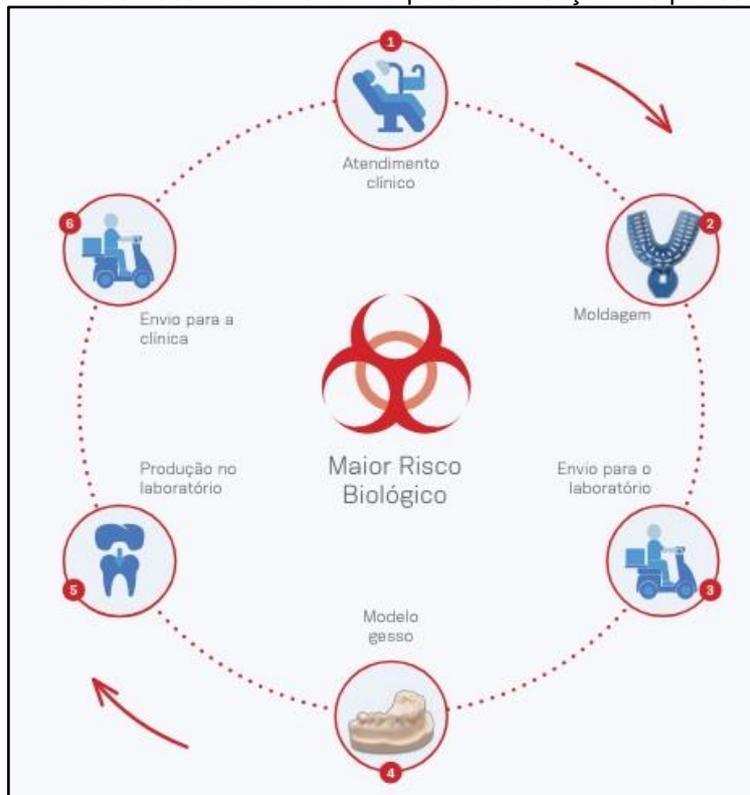
Tabela 05. CBO habilitados para registro de procedimentos da confecção de próteses.

CBO	Nome
223208	Cirurgião dentista – clínico geral
223212	Cirurgião dentista – endodontista
223220	Cirurgião dentista – estomatologista
223224	Cirurgião dentista – implantodontista
223228	Cirurgião dentista – odontogeriatra
223236	Cirurgião dentista – odontopediatra
223240	Cirurgião dentista – ortopedista e ortodontista
223248	Cirurgião dentista – periodontista
223252	Cirurgião dentista – protesiologo bucomaxilofacial
223256	Cirurgião dentista – protesista
223264	Cirurgião dentista – reabilitador oral
223272	Cirurgião dentista de saúde coletiva
223293	Cirurgião dentista da estratégia saúde da família

8. Fluxo de trabalho convencional com produção laboratorial

O fluxo de trabalho convencional para a confecção de prótese dentária inclui o atendimento clínico com a realização da moldagem, envio da moldagem para o laboratório para a confecção do modelo de gesso e produção laboratorial da prótese dentária e posterior retorno do material para o atendimento clínico.

Imagem 14. Fluxo de trabalho convencional para a confecção das próteses dentárias.



Fonte: Ebook CFO, 2020 (<https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Manual-Desinfeccao-2.pdf>)

Considerações sobre o fluxo:

1. Procedimentos Clínicos deverão ser realizados por cirurgião-dentista que executa a ação nas Unidades de Saúde da Família (USF) e/ou nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);
2. Após atendimento clínico, os materiais provenientes das consultas com os pacientes (moldes, registros de mordida, entre outros) devem ser desinfetados antes de enviar para o Laboratório de prótese dentária, pois representam risco biológico.

Como deve ser a desinfecção dos materiais?

- Deve ser removido todo material orgânico da superfície dos materiais, através da lavagem com água corrente e a secagem deve deixar escorrer no mesmo local.
- O procedimento de desinfecção permite a remoção de microorganismos e varia de acordo com o material utilizado. Os silicones de condensação e adição, pasta zinco-enólica e polissulfetos podem ser mergulhados nos desinfetantes por 10 minutos ou pode-se borrifar o desinfetante e guardar por 10 minutos. Já para materiais como alginato e poliéter recomenda-se borrifar o desinfetante e guardar por 10 minutos. Logo após deve-se lavar em água corrente.

Quais são os principais desinfetantes?

A desinfecção promove a remoção de microorganismos patogênicos de objetos inanimados (exceto bactérias esporuladas). Pode ser de baixo, intermediário e alto nível.

O **glutaraldeído 2%** representa um importante desinfetante, pois é de alto nível, sendo capaz de inativar a maioria dos microorganismos patogênicos.

O **hipoclorito de sódio (0,5% ou 200-5000 PPM)**, **iodofórmios (1-2%)**, **fenóis (1-3%)**, **clorexidina (2-4%)** e **álcool (70%)** são desinfetantes de nível intermediário que mas não são capazes de matar, ou inativar, esporos.

Já a **amônia quaternária e detergentes fenólicos simples** são desinfetantes de baixo nível que promove pouca atividade antimicrobiana.

3. O cirurgião dentista deverá encaminhar o material (moldes, registros de mordida, modelos de gesso) ao laboratório de prótese dentária devidamente acompanhado de **ficha específica assinada** (ANEXO A), de maneira individualizada por paciente, preferencialmente em recipiente rígido, de forma a evitar riscos biológicos.
4. O laboratório deverá registrar os procedimentos técnico-laboratoriais efetuados, mantendo-os em arquivo próprio.
5. O material (moldes, registros de mordida, modelos de gesso) e peças protéticas finalizadas, devem ser transportados de maneira individualizada por paciente, preferencialmente em recipiente rígido, de forma a evitar riscos biológicos.



9. CONCLUSÃO

O objetivo desta nota técnica conjunta é orientar os gestores do estado de Pernambuco e os Laboratórios Regionais de Prótese Dentária quanto à sua regularização ética e sanitária.

A Coordenação Estadual de Saúde Bucal e o Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco estão disponíveis para esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir.

Pamella Robertha Rosselinne Paixão Celerino
Coordenadora Estadual de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde de Pernambuco

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do Conselho Regional de Odontologia

Lucas Rafael Borges Santos
Coordenador de Articulação em Saúde Bucal da Secretaria de Saúde de Pernambuco

Laís de Sá Menezes
Analista em Saúde da Secretaria de Saúde de Pernambuco

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: (81)3184-0000



ANEXO A - Modelo de ficha para envio de materiais do estabelecimento de saúde para o Laboratório Regional de Prótese Dentária

FICHA PARA ENVIO DE MATERIAL ENTRE O ESTABELECIMENTO DE SAÚDE E O LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE - ESTABELECIMENTO

Estabelecimento de Saúde: _____

Profissional solicitante: _____

Contato do profissional: _____

Data do pedido: ____/____/____

Data da moldagem: ____/____/____

Material de moldagem utilizado: _____

Tipo de prótese solicitada: () PPR superior () PPR inferior () PPR superior e inferior
() Prótese total superior () Prótese total inferior () Prótese total superior e inferior
() Prótese fixa () Outra _____

DADOS DO PACIENTE

Nome _____

CNS: _____

Idade: _____

Sexo biológico: () Feminino () Masculino

Raça/cor: () Branca () Negra () Indígena () Amarela () Pardo

Informações adicionais, caso necessário:

